

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
LEI Nº 1208/98

RATIFICA TERMO DE CONVENIO Nº
09.17.13.1520.100.0170/98, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALÉSCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO
MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO
SABER A TODOS OS HABITANTES QUE
A CAMARA DE VEREADORES VOTOU E
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado em
todos os seus termos o Convênio nº
09.17.13.1520.100.0170/98, firmado com a Empresa de
Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
- EPAGRI, com o objetivo de estabelecer ações básicas de
cooperação técnico financeira em regime de parceria
entre a EPAGRI e o município de Romelândia para execução
dos trabalhos de pesquisa agropecuária e de assistência
técnica e extensão rural, fazendo parte integrante deste
instrumento o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para a execução do
objetivo deste instrumento, o município repassará à
EPAGRI, 10(dez) parcelas no valor de R\$ 250,00(duzentos
e cinquenta) reais cada uma.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado à firmar termos aditivos
ao supra citado convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Romelândia SC 09 de Abril de 1998.


ALÉSCIO FRANCISCO BUGS
PREFEITO MUNICIPAL

registrada e publicada a presente lei

em data supra


VERA LUCIA DASSOLER
TEC.ADM.II